

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPE

SEDE: AVENIDA LUÍS DE CAMÕES, 57

N.º DE CONTRIBUINTE: 511 228 848

CAPITAL SOCIAL: 234.300.000,00EUROS

INSCRITA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE FUNCHAL SOB O N.º 511228848

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES



30 DE JUNHO DE 2021

Índice

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	4
Balanço a junho de 2021	4
Demonstração dos resultados por naturezas a junho de 2021	5
Demonstração das Alterações no Património Líquido	6
Demonstração dos Fluxos de Caixa	8
Anexo às Demonstrações Financeiras	8

1. Demonstrações Financeiras

Balanço a junho de 2021

€

RUBRICAS	NOTAS	30/06/2021	30/06/2020	2020
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	5	58.116.907,03	58.143.319,46	57.124.458,75
Ativos intangíveis	3	12.951,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	18.1	782.333,94	556.913,09	662.103,42
		58.912.191,97	58.700.232,55	57.786.562,17
Ativo corrente				
Inventários	10	8.948.888,20	11.188.365,23	13.603.614,49
Clientes, contribuintes e utentes	9;18.1	11.728.482,59	24.837.010,48	7.171.773,61
Estado e outros entes públicos	18.1	298.012,92	342.535,51	380.738,87
Outras contas a receber	2.6;9;18.1	12.855.462,20	14.619.133,10	30.730.310,66
Diferimentos	18.1	0,01	155.351,31	141.520,31
Caixa e depósitos bancários	1.2 e)	12.642.241,85	7.986.752,30	11.473.637,25
		46.473.087,77	59.129.147,93	63.501.595,19
Total do ativo		105.385.279,74	117.829.380,48	121.288.157,36
Património Líquido				
Património/Capital	18.4	234.300.000,00	234.300.000,00	234.300.000,00
Reservas	18.4	23.575,47	23.575,47	23.575,47
Resultados transitados	18.4	-301.753.779,34	-295.756.668,54	-293.818.533,80
Outras variações no património líquido	14;18.4	14.449.406,25	15.213.747,50	13.529.683,25
Resultado líquido do período	18.4	9.140.436,47	-4.685.765,37	-7.935.245,54
Total do Património Líquido		-43.840.361,15	-50.905.110,94	-53.900.520,62
Passivo				
Passivo não corrente				
Provisões	15	5.152.451,80	5.856.790,94	6.050.685,04
Financiamentos obtidos	7	75.000.000,00	75.000.000,00	75.000.000,00
Outras contas a pagar	2.6;18.2	29.969,64	163.535,90	29.969,64
		80.182.421,44	81.020.326,84	81.080.654,68
Passivo corrente				
Fornecedores	18.2	48.627.140,93	62.841.130,08	56.049.703,89
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	18.2	1.834.240,10	78.059,37	69.556,66
Estado e outros entes públicos	18.2	66.351,47	3.037.521,60	2.452.565,81
Financiamentos obtidos	7	0,00	2.036.379,25	146.379,25
Fornecedores de investimentos	18.2	3.697.143,42	1.433.542,08	2.784.854,79
Outras contas a pagar	2.6;18.2	14.818.343,53	18.287.532,20	32.604.962,90
		69.043.219,45	87.714.164,58	94.108.023,30
Total do passivo		149.225.640,89	168.734.491,42	175.188.677,98
Total do Património Líquido e do passivo		105.385.279,74	117.829.380,48	121.288.157,36

Demonstração dos resultados por naturezas a junho de 2021

€				
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	30/06/2021	30/06/2020	2020
Vendas	13	456.196,21	149.263,01	967.026,96
Prestações de serviços e concessões	13;4	128.512.991,27	107.020.010,43	213.575.838,96
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	10.922.229,79	438.760,76	74.099.841,08
Trabalhos para a própria entidade	14	10.018,42	9.182,73	19.790,06
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	-35.610.961,94	-29.412.723,45	-66.851.471,56
Fornecimentos e serviços externos	26	-9.432.802,03	-7.830.893,83	-21.087.543,11
Gastos com o pessoal	19	-81.695.094,93	-72.892.875,06	-183.747.318,48
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	9	0,00	0,00	-19.229.860,29
Provisões (aumentos/reduções)	15	0,00	0,00	-193.894,10
Aumentos/reduções de justo valor	18.3	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos	28.1	1.061.007,66	2.247.736,19	3.982.831,53
Outros gastos	28.2	-1.016.115,55	-798.267,71	-1.733.603,27
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		13.207.468,90	-1.069.806,93	-198.362,22
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	-2.515.273,04	-2.183.300,70	-4.580.915,82
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		10.692.195,86	-3.253.107,63	-4.779.278,04
Juros e rendimentos similares obtidos	13	1.735,34	4.415,51	5.708,81
Juros e gastos similares suportados	7	-1.528.370,15	-1.424.597,83	-2.992.946,71
Resultado antes de impostos		9.165.561,05	-4.673.289,95	-7.766.515,94
Imposto sobre o rendimento do período	18.2	-25.124,58	-12.475,42	-168.729,60
Resultado líquido do período		9.140.436,47	-4.685.765,37	-7.935.245,54

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

Demonstração das Alterações no Património Líquido

Ano de 2020

Descrição	Notas	Capital /Património realizado	Outros instrumentos Capital Próprio	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses minoritários	Total do Património Líquido	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	18.4	234.300.000,00	0,00	23.575,47	0,00	-269.874.349,67	0,00	0,00	13.884.399,52	-25.882.318,87	-47.548.693,55	0,00	-47.548.693,55
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Primeira adopção de novo referencial contabilístico											-	-	-	0,00
Alterações de políticas contabilísticas											-	-	-	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras											-	-	-	0,00
Realização do excedente de revalorização											-	-	-	0,00
Excedentes de revalorização e respectivas variações											-	-	-	0,00
Transferências e subsídios de capital		18.4							1.326.748,80		1.326.748,80	-	-	1.326.748,80
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		18.4				-23.944.184,13			-1.681.465,07	25.882.318,87	256.669,67	-	-	256.669,67
			0,00	0,00	0,00	0,00	-23.944.184,13	0,00	0,00	-354.716,27	25.882.318,87	1.583.418,47	0,00	1.583.418,47
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(2)										-7.935.245,54	-7.935.245,54		-7.935.245,54
RESULTADO INTEGRAL	(3)										17.947.073,33	-6.351.827,07	0,00	-7.935.245,54
	(4)=(2)+(3)													
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Realizações de capital/património		18.4									-	-	-	0,00
Entradas para a cobertura de perdas											-	-	-	0,00
Outras operações											-	-	-	0,00
	(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)		234.300.000,00	0,00	23.575,47	0,00	-293.818.533,80	0,00	0,00	13.529.683,25	-7.935.245,54	-53.900.520,62	0,00	-53.900.520,62

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

Ano de 2019

Descrição	Notas	Capital /Património realizado	Outros instrumentos Capital Próprio	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses minoritários	Total do Património Líquido	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	18.4	234.300.000,00		0,00	0,00	-346.732.888,80		9.738.829,64	471.509,47	-102.222.549,69	0,00	-102.222.549,69	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Primeira adopção de novo referencial contabilístico											-	-	0,00	
Alterações de políticas contabilísticas											-	-	0,00	
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras											-	-	0,00	
Realização do excedente de revalorização											-	-	0,00	
Excedentes de revalorização e respectivas variações											-	-	0,00	
Transferências e subsídios de capital	18.4								4.101.627,09		4.101.627,09	-	4.101.627,09	
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	18.4			23.575,47		1.858.539,13			43.942,79	-471.509,47	1.454.547,92	-	1.454.547,92	
	(2)		0,00	0,00	23.575,47	1.858.539,13	0,00	0,00	4.145.569,88	-471.509,47	5.556.175,01	0,00	5.556.175,01	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)									-25.882.318,87	-25.882.318,87	-	-25.882.318,87	
RESULTADO INTEGRAL	(4)=(2)+(3)									-26.353.828,34	-26.353.828,34	0,00	-26.353.828,34	
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Realizações de capital/património	18.4					75.000.000,00					75.000.000,00	-	75.000.000,00	
Entradas para a cobertura de perdas											-	-	0,00	
Outras operações											-	-	0,00	
	(5)		0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00	75.000.000,00	
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)		234.300.000,00	0,00	23.575,47	0,00	-269.874.349,67	0,00	0,00	13.884.399,52	-25.882.318,87	-47.548.693,55	0,00	-47.548.693,55

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo às Demonstrações Financeiras

1. Identificação da Entidade, Período de Relato e Referencial Contabilístico

1.1 Identificação da Entidade e período de relato

- a) **Designação da Entidade:** Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM. (SESARAM, EPERAM).

Contribuinte: Pessoa Coletiva 511228848.

- b) **Endereço:** Av. Luís de Camões, N.º 57, 9004-514 Funchal.

- c) **Classificação Orgânica:** 45.1.02.01.00.

- d) **Tutela:** Tutela conjunta da Secretaria Regional da Saúde e da Proteção Civil e da Vice-presidência do Governo Regional.

- e) **Constituição, principal legislação aplicável e organização:**

O Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, Entidade Pública Empresarial (E.P.E.R.A.M.) foi constituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, tendo iniciado a sua atividade em 1 de Junho de 2003.

Na sequência da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de junho, que alterou o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de maio, ficaram aprovados o regime e a orgânica do SESARAM, EPE, procedendo-se em paralelo à sua reorganização.

Em 2014, mais precisamente no mês de setembro, o SESARAM, EPERAM passou a Entidade Pública Reclassificada (EPR), com efeitos a 01 de janeiro de 2015. Esta reclassificação fez com que ficasse, a partir daquela data, abrangido pelo âmbito do artigo 2º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

Os Estatutos do SESARAM foram aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto e respectivas alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho.

O regulamento interno do SESARAM em vigor, foi publicado no JORAM n.º 165, II série, de 26 de setembro de 2012, com as alterações aprovadas por Deliberação do Conselho de Administração, de 23 de junho de 2014 e homologadas por Despacho de 27 de junho de 2014 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e, por Deliberação do Conselho de Administração de 3 de abril de 2018 homologada por Despacho do Secretário Regional da Saúde de 16 de abril de 2018.

O SESARAM, E.P.E., como Entidade Pública Empresarial, rege-se pelo Código das Sociedades Comerciais e das obrigações que dele decorrem.

Ao SESARAM, EPERAM compete “a prestação de cuidados de saúde a todos os cidadãos no âmbito das responsabilidades e capacidades dos serviços que o integram, dando execução às definições de política de saúde a nível regional e aos planos estratégicos superiormente aprovados, a desenvolver através de contratos-programa, em articulação com as atribuições do Instituto da Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.”

É **visão** do SESARAM, EPERAM. a prevenção da doença e a promoção e proteção da saúde da população, tida como importante fator da sua prosperidade, através de um atendimento de qualidade, em tempo útil, com eficiência e humanidade no quadro dos recursos disponíveis e das capacidades instaladas.

Constitui **missão** do SESARAM, EPERAM:

- A prestação de cuidados de saúde aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde e aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com aquele contratem tais cuidados e a todos os cidadãos em geral, de forma integrada através de uma rede de serviços de fácil acesso, com eficiência técnica e social, de elevado nível, que permita a obtenção de ganhos em saúde;

- O desenvolvimento de atividades de investigação e de formação, tanto nos seus serviços como em unidades específicas;
- Garantir o apoio técnico e logístico de desenvolvimento dos programas de saúde de âmbito regional, promovidos pelo Instituto da Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

O período de relato incluído nas presentes demonstrações financeiras reporta-se ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

1.2 Referencial Contabilístico e Demonstrações Financeiras

a) Referencial Contabilístico

Na sequência do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as demonstrações financeiras foram preparadas, no pressuposto da continuidade das operações, com base nos registos contabilísticos mantidos em harmonia com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC - AP) e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade e de acordo com a Estrutura Conceptual (EC).

Durante o período de relato não existiram quaisquer derrogações de disposições previstas no SNC-AP e nas NCP com efeitos materialmente relevantes e que pudessem colocar em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Importa fazer notar que em 2012, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., (SESARAM, E.P.E.), aquando da atualização e *upgrade* ao atual de software de gestão financeira, optou por um plano de contas multidimensional e que dele fazem corresponder a um plano de gestão, o SNC e o POC-MS (ambos em vigor àquela data). Esta opção esteve relacionada com a perspetiva que havia, na altura, sobre a adaptação do SNC à Administração Pública e que veio a concretizar-se com efeitos a 1 de Janeiro de 2018.

b) Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior.

c) Alterações nas demonstrações financeiras

Não foram efetuadas quaisquer alterações na apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras.

d) Saldos de caixa e depósitos bancários não disponíveis para uso

No fim do período não há qualquer restrição ao uso dos saldos de caixa e depósitos bancários.

e) Desagregação dos valores de caixa e depósitos bancários

Em 30 de junho 2021 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era como segue:

Designação	30/06/2021	30/06/2020
Caixa	8.453,49	7.472,58
Depósitos à ordem	12.633.788,36	7.979.279,72
Depósitos no IGCP	781.317,13	1.041.715,73
Depósitos no sistema Bancário	11.852.471,23	6.937.563,99
Aplicações	0,00	0,00
Aplicações no IGCP		
Aplicações no sistema Bancário		
Depósitos consignados	0,00	0,00
Depósitos de garantias e cauções	0,00	0,00
Total Bancos	12.633.788,36	7.979.279,72
Total de caixa e depósitos	12.642.241,85	7.986.752,30

Fonte: NGF

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Base de Mensuração e apresentação

De acordo com o SNC-AP, a informação incluída no relato financeiro deve obedecer a um conjunto de características qualitativas que permitem que essa informação seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras e atinja os objetivos do relato financeiro, nomeadamente a tomada de decisão.

As características qualitativas principais são:

- Relevância;

- Fiabilidade;
- Compreensibilidade;
- Oportunidade;
- Comparabilidade;
- Verificabilidade.

Estas características qualitativas aplicam-se a toda a informação financeira e não financeira relatada incluindo a informação financeira histórica e prospetiva e as notas explicativas, para que as demonstrações financeiras evidenciem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do SESARAM, EPERAM.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às rubricas do Balanço e da Demonstração de Resultados foram os seguintes:

i) Ativos Fixos Tangíveis

O tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis foi efetuado de acordo com o disposto na NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis (AFT). Os principais aspetos a ter em conta na contabilização dos AFT são o seu reconhecimento, os respetivos gastos de depreciação, bem como a determinação das suas quantias registadas.

O SESARAM, EPERAM reconhece como AFT os dispêndios com bens com substância física que nos termos da NCP 5 cumpram cumulativamente os seguintes critérios:

- Sejam detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguer a terceiros, ou para fins administrativos;
- Se espera que sejam usados durante mais de um período de relato;
- Seja provável que fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem;
- Seja possível mensurar o bem com fiabilidade.

Um AFT que satisfaça estas condições de reconhecimento é, regra geral, mensurado pelo seu custo, o qual compreende o seu preço de compra e os eventuais custos suportados para a sua aquisição ou construção, e ainda os custos suportados subsequentemente para adicionar, substituir uma parte ou prestar assistência a esse ativo, desde que estes possibilitem um aumento do potencial de serviço ou dos benefícios económicos futuros associado a esse bem.

Após reconhecimento inicial, o valor do AFT corresponde ao seu custo, deduzido da depreciação acumulada e de eventuais perdas por imparidade acumuladas, aplicando-se a mesma política a uma classe inteira de AFT.

A quantia depreciável de um ativo é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil.

Para determinação da vida útil de um ativo são considerados os seguintes fatores:

- Utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperadas para esse AFT;
- Desgaste físico esperado;
- Obsolescência técnica e comercial resultante de alterações ou melhoramentos na produção, ou de alterações na procura do mercado para os produtos ou serviços produzidos pelo ativo;
- Limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo, tais como as datas de expiração de contratos de locação relacionados.

A quantia depreciável do AFT é determinada após dedução do seu valor residual, quando aplicável.

A depreciação de um AFT começa quando fica disponível para uso, isto é, quando estiver no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da forma pretendida pelo órgão de gestão. A depreciação do AFT cessa quando o ativo esteja completamente depreciado ou quando é desreconhecido por motivo de alienação, abate ou outro.

A NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis preconiza que o método mais adequado às Administrações Públicas é, em regra, o método das quotas constantes (ou da linha reta). A NCP 5 preconiza, ainda, que este método deve ser aplicado de forma consistente de período para período, a não ser que ocorra uma

alteração no modelo de consumo esperado desses benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

O valor unitário e as condições em que os elementos dos ativos fixos tangíveis sujeitos a depreciação ou deprecimento possam ser totalmente depreciados um só exercício são os definidos na lei.

O SESARAM, EPERAM determina se um bem do ativo fixo tangível está ou não em imparidade por aplicação da NCP 9 — Imparidade de Ativos.

Quando um bem do ativo fixo tangível for adquirido através de uma transação sem contraprestação (obtidos a título gratuito), a mensuração faz-se da seguinte forma:

- Imóveis — o custo considerado é o Valor patrimonial tributário (VPT).
- Outros ativos — Custo do bem-recebido comunicado pelo doador, ou na falta deste, o respetivo valor de mercado apurado através de avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.

As bases de mensuração aplicadas são explicitadas e justificadas na nota 5 deste Anexo, de acordo com o preconizado na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

ii) Ativos Fixos Intangíveis

Um ativo intangível é um ativo não monetário, identificável sem substância física e o reconhecimento de um bem como ativo intangível é efetuado nos termos da NCP 3 – Ativos Intangíveis.

As imobilizações incorpóreas estão apresentadas ao valor do custo de aquisição, deduzidas das depreciações e amortizações acumuladas, as quais são calculadas numa base sistemática durante a vida útil estimada pelo método das quotas constantes.

As vidas úteis aplicadas em cada AFI correspondem à realidade, ou seja, à duração estimada dos bens em função do período de tempo em que tiver lugar a utilização exclusiva. As vidas úteis previstas no Classificador Complementar 2-Cadastro são a referência para a aplicação do método de depreciação em linha reta, a não ser quando existam evidências que permitam fundamentar tecnicamente vidas úteis diferentes.

iii) Inventários

O tratamento contabilístico dos Inventários é efetuado de acordo com o disposto na NCP 10 - Inventários. O principal aspeto tido em conta na contabilização dos Inventários foi a quantia do custo a reconhecer como ativo e a sua manutenção como tal até que os rendimentos relacionados sejam reconhecidos.

Os inventários englobam entre outros:

- bens comprados e detidos para revenda;
- produtos acabados ou trabalhos em curso que estejam a ser produzidos pela entidade;
- materiais e consumíveis aguardando o seu uso no processo de produção;
- bens comprados ou produzidos por uma entidade, para distribuir a terceiros gratuitamente ou por um valor simbólico.

A mensuração dos inventários que forem adquiridos através de uma transação com contraprestação é feita ao custo de aquisição.

Existem, no entanto, situações em que a mensuração deve ser efetuada de acordo com as circunstâncias em que foram adquiridos e/ou com a sua utilização futura as quais se apresentam como segue:

- bens detidos para vender ou consumir em condições normais de mercado, é efetuada a mensuração pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido;
- bens adquiridos através de uma transação sem contraprestação (a título gratuito), são mensurados pelo justo valor à data de aquisição;
- bens detidos para distribuir sem contrapartida ou com uma contrapartida simbólica, ou para consumir no processo de produção de bens para subsequentemente

distribuir sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, são mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o custo de reposição corrente.

O custo dos inventários registados nas contas do SESARAM, EPERAM incluem todos os custos de compra, custos de transformação e outros custos suportados para colocar os inventários no seu local e condição atuais.

Como preço de mercado entende-se o custo de reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda.

Considerou-se como valor realizável líquido de um bem a quantia líquida que o SESARAM, EPERAM espera realizar com a venda do inventário no decurso normal das operações.

O método de custeio das saídas de armazém adotado foi apurado usando por regra a fórmula do custo médio ponderado.

Anualmente são avaliados os inventários para efeitos de reconhecimento de Imparidades, avaliando-se nomeadamente se os inventários se encontram danificados, obsoletos, na totalidade ou parcialmente e se os seus prazos de validade se encontram ultrapassados. A imparidade é desreconhecida se o custo do inventário for recuperável ou nos casos em que se proceda ao seu abate ou eventual alienação.

iv) Dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, nomeadamente faturas ou documentos equivalentes.

As operações em moeda estrangeira a existirem, são registadas ao câmbio da data considerada para a operação. À data do balanço, as dívidas de e ou a terceiros resultantes dessas operações, em relação às quais não exista fixação ou garantia de câmbio, são atualizadas com base no câmbio dessa data.

As imparidades para clientes de cobrança duvidosa são avaliadas anualmente tendo em conta a avaliação dos riscos de cobrança dos respetivos saldos com base na avaliação efetuada pelo SESARAM, EPERAM do histórico de cobrança e da antiguidade da dívida à data do Balanço.

v) Imparidade de ativos

Os procedimentos aplicados pelo SESARAM, EPERAM para determinar e reconhecer a Imparidade de Ativos seguiram os que estão definidos na NCP 9 – Imparidade de Ativos.

A Norma define imparidade como uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do reconhecimento sistemático da perda dos benefícios económicos futuros ou potencial de serviço desse ativo por via da depreciação.

A quantia escriturada de um ativo é reduzida para a sua quantia recuperável de serviço se, e apenas se, a quantia recuperável de serviço for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade.

Entende-se, para este efeito, quantia recuperável como a maior quantia entre o justo valor de um ativo menos custos de vender e o seu valor de uso, valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera obter do uso continuado de um ativo e da sua alienação no final da sua vida útil.

Uma perda por imparidade é reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo com o qual se relaciona, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero com uma correspondente quantia reconhecida nos resultados. O SESARAM, EPERAM reconhece um passivo se, e apenas se, isso for exigido por outra NCP.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o encargo da depreciação (amortização) do ativo deve ser ajustado em períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se houver), numa base sistemática durante a sua vida útil remanescente.

O SESARAM, EPERAM avalia em cada data de relato se há qualquer indício de que uma perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores possa ter diminuído ou deixado de existir.

Verificando-se tal indício, o SESARAM, EPERAM deve apurar a quantia recuperável estimada de serviço desse ativo e registar a respetiva reversão parcial ou total da perda por imparidade

vi) Provisão para outros riscos e encargos

A constituição de provisões, as circunstâncias em que as mesmas são reconhecidas e mensuradas pelo SESARAM, EPERAM respeitam as regras definidas na NCP 15 — Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. São efetuadas as divulgações exigidas pela NCP 1 em notas explicativas às demonstrações e financeiras, para permitir que os utilizadores compreendam a sua natureza, oportunidade e quantia.

A Norma define Provisões como passivos que são obrigações presentes e é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essas obrigações, ou seja, deve ser reconhecida uma provisão quando, cumulativamente:

- Uma entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

A quantia reconhecida como uma provisão é a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato com base na informação existente, correspondendo à quantia que se estima pagar para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

A provisão para outros riscos e encargos é determinada com base na estimativa que o Conselho de Administração e os seus advogados fazem dos riscos relacionados com a atividade.

vii) Especialização dos exercícios

A especialização dos exercícios efetuada teve por base as NCP que se aplicam especificamente a cada situação ou, na ausência de uma NCP que se aplique especificamente, foram seguidas políticas

contabilísticas que, nos termos na NCP 2, *“resultem em informação que seja relevante para a tomada de decisões por parte dos utilizadores e que seja fíável no sentido em que as demonstrações financeiras representem fidedignamente a posição financeira, o desempenho económico e os fluxos de caixa do SESARAM, EPERAM e reflitam a substância económica das transações, outros acontecimentos e condições e não meramente a sua forma legal”*. Adicionalmente, procura-se garantir que a informação é *“neutra, isto é isenta de preconceitos, prudente e está completa em todos os aspetos materiais”*.

Os gastos e rendimentos foram reconhecidos tanto quanto é possível estimar, no momento em que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento. O SESARAM, EPERAM efetua fechos mensais de contas, como é exigido pela Tutela, e, nesse momento, procede à avaliação dos gastos e dos rendimentos, tendo em consideração o período económico decorrido e regista acréscimos ou diferimentos, sempre que a análise assim o exija.

No encerramento anual de contas é efetuada uma avaliação com maior acuidade, sendo registados prioritariamente os documentos que titulam os gastos e rendimentos e os saldos finais das contas de acréscimos e diferimentos que correspondem aos gastos e rendimentos ainda não titulados ou cujos títulos tenham sido emitidos num período económico posterior, mas digam respeito ao período económico em análise.

Os rendimentos correspondentes aos cuidados de saúde prestados no hospital são reconhecidos em resultados no momento em que são realizados, exceto nos casos dos cuidados em curso à data do balanço (doentes ainda internados), que só são faturados após a alta do internamento e respetiva codificação.

viii) Subsídios ao investimento

Os subsídios ao investimento são registados em conta apropriada no Património Líquido aquando do seu recebimento e são transferidos para resultados na proporção das depreciações e amortizações praticadas sobre os bens financiados.

ix) Património Líquido

O SESARAM, EPERAM é uma entidade pública, que integra a prestação de cuidados de saúde, funcionando como dispositivo articulador, na base de complementaridade, dos centros de saúde e dos hospitais e como instância de planeamento de recursos, cabendo-lhe a prestação de cuidados aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais, assim a sua continuidade será sempre assegurada de forma a salvaguardar a prestação de cuidados de saúde à população da Região Autónoma da Madeira.

2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes.

Pensões de Reforma

O SESARAM, EPERAM, suporta os encargos com as seguintes pensões:

	€	
Designação	30/06/2021	30/06/2020
Pensões pagas aos colaboradores	81.604,21	140.425,11
Pensões pagas à CGA	1.221.701,68	1.232.337,05
Total	1.303.305,89	1.372.762,16

Fonte: NGF

- Pensões pagas aos colaboradores: no período que medeia a autorização do pedido de aposentação e a respectiva publicação no Diário da República;
- Pensões pagas à Caixa Geral de Aposentações:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 48357, de 27 de abril de 1968, o pessoal integrado nas carreiras hospitalares e o pessoal dos serviços médicos sociais, descontava para a Caixa Geral de Previdência dos Empregados da Assistência.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 301/79, de 18 de agosto, foi dado, a todos os colaboradores anteriormente mencionados, a opção entre a continuidade dessa inscrição ou a inscrição na Caixa Geral de Aposentações. Nos termos deste Decreto-Lei e do Decreto-Lei n.º 124/79, de 10 de maio, os colaboradores que optassem pela inscrição na Caixa geral de Aposentações não seriam prejudicados nos seus benefícios, nomeadamente no que respeita à contabilização do tempo de serviço prestado.

Contudo, aquando do direito de recebimento de aposentação, foi determinado que a responsabilidade pelo pagamento relativa ao período em que aquele benefício foi atribuído, seria do serviço em que aqueles colaboradores tivessem sido integrados, nos termos do Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio em articulação com o Decreto-Lei n.º 301/79, de 18 de agosto e pela Portaria n.º 514/80, de 12 de agosto que o regulamentou.

Nesta circunstância, e no caso da RAM, a responsabilidade pelo pagamento parcial da referida pensão de aposentação dos colaboradores ora enquadrados no Centro Regional de Saúde e no Centro Hospitalar do Funchal, ficaram sob a responsabilidade do SESARAM, EPERAM.

Adita que o artigo n.º 159.º da Lei n.º 55/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, alterou a responsabilidade pelo pagamento destes encargos ao nível do SNS, passando estes encargos a ser suportados pela Secretaria - Geral do Ministério da Saúde.

Em consonância do que aconteceu a nível do continente português, em 28/03/2012 (registo de saída n.º S.1211517), o SESARAM, EPERAM enviou ao então Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, um pedido de adaptação à RAM da decisão a nível nacional, propondo que a nível da RAM fosse implementado um regime análogo de forma a também poder garantir nas contas do SESARAM, EPERAM uma melhor equiparação a nível das restantes instituições do SNS.

A Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, transcreveu, em fevereiro de 2018, o parecer da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa:

“(…)

1 – A transferência de responsabilidade como o pagamento de pensões dos serviços onde os aposentados estavam integrados para a Secretária-Geral do Ministério da Saúde, efetivada pelo artigo 159.º da Lei n.º 55/2010; teve como pressuposto a existência de receitas advenientes de alienação de imóveis afetos ao Ministério da Saúde e das entidades integradas no SNS.

2-Ora, parece-nos que, tal situação não é passível de se verificar na RAM, devido a inexistência de receitas provenientes da venda de imóveis afetos ao SRS ou ao SESARAM, EPERAM.

3-Assim, confirmando-se a impossibilidade de existência de tais receitas, não se vislumbra a existência de fundamentos para a adoção de regime idêntico na RAM ao que se verifica a nível nacional estabelecido no artigo 159º da Lei n.º 55-A/2010”

Ainda que as contas não mostrem uma estimativa fiável dos encargos futuros que serão suportados pelo SESARAM, EPERAM, referente a estas pensões, o orçamento anual da Empresa prevê o pagamento destes encargos.

2.3. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

Na adoção de políticas contabilísticas entendeu-se manter no essencial os critérios de mensuração que vinham sendo adotados em anos anteriores.

Seguindo as orientações do Manual de Implementação do SNC-AP estabelecido pela Comissão de Normalização Contabilística, as alterações efetuadas foram aplicadas numa base prospetiva.

Tal como já foi referido, a preparação de demonstrações financeiras de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites requer que se realizem estimativas e juízos de valor que afetam os montantes dos ativos e passivos registados, a eventual apresentação de ativos e passivos contingentes no final de cada exercício, bem como os rendimentos e gastos reconhecidos no decurso de cada exercício.

As estimativas e juízos de valor subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados ou correntes.

O SESARAM considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a sua posição financeira e o resultado das suas operações.

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Neste caso não se identificaram situações que coloquem em causa as quantias escrituradas.

2.5 Efeitos da aplicação inicial de uma NCP

Não houve qualquer aplicação inicial de uma NCP que tivesse efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior ou futuro.

2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Acréscimos e Diferimentos

As principais fontes de incerteza das estimativas estão relacionadas com os **Acréscimos e Diferimentos a Gastos e a Rendimentos**, contabilizados para garantir a especialização dos exercícios, estimados com base na melhor informação disponível à elaboração das demonstrações financeiras. Os saldos a junho de 2021 são os seguintes:

Tabela 1. Acréscimo de Rendimentos

Designação	30/06/2021	30/06/2020
Prestações de Serviços	1.630.765,55	2.305.495,40
Juros a receber	0,00	0,00
Acrescimo Rendimento (Subsídio Exploração)	0,00	0,00
Total	1.630.765,55	2.305.495,40

Fonte: NGF

São reconhecidas **prestações de serviços** a faturar a outras entidades, designadamente a Subsistemas e a Utentes, decorrentes de prestações de cuidados efectuadas a beneficiários destas entidades ou a determinados utentes, nos exercícios entre 2016 a 2019.

Tabela 2. Acréscimo de gastos

Designação	€	
	30/06/2021	30/06/2020
Subcontratos	2.573.501,72	2.744.233,48
Gastos com pessoal	10.043.925,08	26.216.326,49
Fornecimentos e Serviços Externos	0,00	1.206.805,29
Juros	25.136,78	1.027,15
Outros	0,00	0,00
Total de caixa e depósitos	12.642.563,58	30.168.392,41

Fonte: NGF

A rubrica de **Gastos com Pessoal** inclui a estimativa de férias e subsídio de férias a pagar em 2022 referente a 2021 e respetivos encargos, bem como o acréscimo de horas extraordinárias e de prevenção previstas devido ao desfasamento existente de dois meses entre o pagamento e a efetiva prestação dos serviços, mas estes valores não se encontram refletidos nesta análise.

Os **acréscimos de juros** (e imposto de selo) dizem respeito a valores calculados até 30 de junho de 2021 que serão cobrados e liquidados no exercício seguinte.

Na rubrica, **Outros** são contemplados acréscimos de consumos. Este montante é relativo a artigos dos diversos armazéns cujas faturas deram entrada em 2021, mas cujos artigos foram consumidos no final do ano de 2020, mas **é procedimento de encerramento de contas**.

Ativos Tangíveis

Relativamente aos bens imóveis, note-se, na leitura às demonstrações financeiras que, de acordo com o que estatui o nº 3 art.º 24 do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2016/M, *“os bens imóveis afetos ao SESARAM, E.P.E., que constituem património da Região, poderão ser objeto de intervenção em termos de ampliação, modernização, requalificação e adaptação de capacidade instalada, assim como de obras de reabilitação e de remodelação (a serem promovidas nos termos do contrato programa de investimentos celebrado a 10 de abril de 2019 entre a Região Autónoma da Madeira e o*

Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE este irá vigorar entre 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2022) pela administração direta da Região Autónoma da Madeira, em coordenação com a Secretaria Regional da Saúde e o SESARAM, E.P.E..”

Embora na Estrutura Conceptual da Informação Financeira Pública (EC) define no § 88 e seguintes que *“um Ativo é um recurso presentemente controlado pela entidade pública em resultado de um evento passado e com a capacidade de proporcionar um influxo de potencial de serviço ou de benefícios económicos futuros, originados pelo recurso em si ou pelo direito a dispor desse recurso.”*

A Norma de Contabilidade Pública *“(NCP) 4 – Ativos Fixos Tangíveis determina que um Bem deve ser reconhecido como Ativo se, e apenas se for provável que fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao Bem e o custo ou o justo valor do Bem poder ser mensurado com fiabilidade.”*

Neste contexto, considerando ser razoável determinar que o SESARAM, EPERAM detém o controlo sobre os imóveis, nomeadamente por cumprir alguns dos critérios definidos nos § 93 e 94 da EC:

- *“Implica a capacidade para utilizar o potencial de serviço ou benefícios económicos provenientes do recurso em causa e determinar a natureza e forma de utilização que outras entidades fazem dos benefícios originados pelo recurso;*
- *A determinação do controlo poderá considerar os indicadores de: propriedade legal; acesso ao recurso ou capacidade de restringir o acesso de outras entidades ao mesmo, existência de meios capazes de assegurar que os recursos são utilizados para atingir os objetivos propostos; e, a existência de um direito legal ou outro ao potencial de serviço ou aos benefícios económicos futuros incorporados no recurso.”*

Entende-se pelo exposto que os Imóveis afetos ao SESARAM, EPERAM deviam ser registados no Balanço pelos motivos atrás expostos, embora o processo de titularidade dos imóveis seja complexo.

Amortizações e Depreciações

A quantia depreciable de um ativo é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil.

Para determinação da vida útil de um ativo são considerados os seguintes fatores:

- Utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperadas para esse ativo.
- Desgaste físico esperado, que depende de fatores operacionais tais como o número de turnos durante os quais o ativo será usado, o programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo enquanto estiver ocioso.
- Obsolescência técnica e comercial resultante de alterações ou melhoramentos na produção, ou de alterações na procura do mercado para os produtos ou serviços produzidos pelo ativo.
- Limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo, tais como as datas de expiração de contratos de locação relacionados.

No contexto do SNC-AP foi aprovado um classificador complementar sobre o cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, que substituiu a Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, relativa ao Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE). Este classificador refere que os critérios de mensuração devem respeitar as normas contabilísticas aplicáveis, referindo expressamente a NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, e indicando que por regra se utilizará o método da linha reta, considerando a vida útil de referência constante da tabela aí apresentada. Assim, deverá em todos os casos atender-se ao disposto na NCP 5. A objetividade para que este classificador pode contribuir não se sobrepõe às finalidades que devem procurar atingir-se na preparação da informação financeira.

As vidas úteis devem corresponder à realidade, ou seja, à duração estimada dos bens, podendo essa duração ser definida em anos ou de outra forma que se mostre mais apropriada nas circunstâncias. As vidas úteis previstas no Classificador Complementar 2- Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento são uma referência, a ser considerada nomeadamente na aplicação do método de depreciação em linha reta. Devem, pois, ser aplicadas a não ser que existam evidências que permitam fundamentar tecnicamente vidas úteis diferentes.

As estimativas contabilísticas, em que se inserem as estimativas das vidas úteis dos ativos e do seu desgaste, são uma inevitabilidade da adoção do SNC-AP, são imprescindíveis para a preparação de Demonstrações Financeiras com vista a dar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da entidade e dos seus resultados, sendo da responsabilidade do órgão de gestão o seu melhor apuramento em cada circunstância.

O SESARAM, EPERAM determina os períodos de vidas úteis de acordo com as características de cada categoria de bens.

Imparidade de dívidas a receber

A missão do SESARAM, EPERAM inclui a prestação de cuidados de saúde a beneficiários dos subsistemas de saúde. Neste âmbito assume particular importância a dívida acumulada dos Subsistemas (GNR, SAD/PSP, ADSE, IASFA) que à data de 31 dezembro 2020 ascendem a 21.956.327,35€. O Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM, durante o período de 2020, tomou a decisão de constituir uma imparidade em relação a essas dívidas, dado que, pela análise do histórico de não pagamento e não reconhecimento destes montantes por parte dos Subsistemas acima referidos, existe um elevado risco de cobrabilidade.

2.7 Alterações em estimativas contabilísticas

Não se verificaram quaisquer alterações relevantes nas estimativas contabilísticas efetuadas no decorrer do período de relato.

2.8 Erros materiais de períodos anteriores

A Norma contabilística pública n.º 14 nos seus parágrafos 41 e 42, indica que “Quando uma entidade reconhecer um aumento no ativo em consequência de uma transação sem contraprestação, reconhece o respectivo rendimento.”, sendo que o momento do reconhecimento do rendimento é determinado pela natureza das condições e respetivo cumprimento.

O SESARAM, EPERAM no final do ano detetou que, aquando da transição para SNC AP não procedeu à imputação das depreciações das doações de equipamentos, sendo que do levantamento efetuado os montantes relativo a períodos anteriores ascendeu a 1.938.134,74€ (Resultados Transitados), e 26.590,05€ relativos ao ano de reporte.

Face ao exposto, e em concertação com os nossos órgãos de fiscalização, como o valor apurado de 2019 a imputar a rendimentos não é materialmente relevante não existe necessidade de reexpressar as demonstrações.

3. Ativos intangíveis

Ativos fixos intangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Descrição	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidades	Quantia escriturada Início do período	Quantia bruta final do período	Depreciação acumuladas final período	Perdas imparidade final período	Quantia escriturada final do período
Ativos intangíveis do domínio público, património histórico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	275.863,65	-275.863,65	0,00	0,00	275.863,65	-275.863,65	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	4.243.676,04	-4.243.676,04	0,00	0,00	4.262.675,04	-4.249.724,04	0,00	12.951,00
Prop. industrial e outros drts	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros activos intangíveis	167.887,68	-167.887,68	0,00	0,00	167.887,68	-167.887,68	0,00	0,00
Total Ativos intangíveis	4.687.427,37	-4.687.427,37	0,00	0,00	4.706.426,37	-4.693.475,37	0,00	12.951,00

Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Descrição	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferencias internas entidade	Reavaliação	Cedências	Reversões de imparidades	Perdas por Imparidades	Depreciações do período	Diminuições	Quantia escriturada Final
Ativos intangíveis do domínio público, património histórico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	18.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.048,00	0,00	12.951,00
Prop. industrial e outros drts	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros activos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Ativos intangíveis	- €	18.999 €	- €	- €	- €	- €	- €	6.048 €	- €	12.951 €

A NCP 3 define que um ativo intangível é um ativo não monetário, identificável, sem substância física.

4. Acordos de Concessão de Serviços- Concedente

Nos termos da NCP 4, os contratos de concessão existentes à data do reporte (31/12/2020) são os que se seguem:

Descrição	Concessionário	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Valor Anual	Pagamentos	
						2020	2019
Concessão, concepção, implementação espaço de cafetaria H.N.M.	CICA, Lda	Cafetaria	2 ano	87.676	43.838	9.914	45.497
Concessão e Exploração de máquinas de vending	Equipvending	Maquinas vending	3 ano	270.360	90.120	76.348	69.230
Concessão do espaço	ATM C.S. Machico	Cedencia de espaço	1 ano	366	366	366	300
				358.402	134.324	86.628	115.027

Fonte: NGF

5. Ativos Fixos Tangíveis

5.1 Ativos fixos tangíveis reconhecidos nas demonstrações financeiras

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis dão cumprimento à NCP 5 e são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo da compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e na condição necessária para operarem de forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial de custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização em que a empresa espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios económicos futuros fluirão e que estes se possam mensurar com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparação são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Métodos de depreciação

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculados, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dado, constante do Classificador Complementar 2 – cadastro e

vidas úteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC- AP, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As despesas de reparação e conservação que não aumentem a vida útil dos ativos ou resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos tangíveis foram registadas como gasto do período.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem Fichas de cadastro atualizadas à data de relato e as taxas de depreciações utilizadas correspondem aos períodos de vida estimada.

As taxas de amortização aplicadas aos AFT são as seguintes, por categoria de ativos

Categoria de AFT	Tx Mínima	Tx Máxima
Terrenos e recursos naturais	0%	0%
Edifícios e outras construções	2%	12%
Equipamento básico	2%	33%
Equipamento de transporte	10%	13%
Equipamento administrativo	12%	25%
Outros	2%	36%

Fonte: NGF

d) Ativos fixos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

Descrição	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidades	Quantia escriturada Início do período	Quantia bruta final do período	Depreciação acumulada final período	Perdas imparidade final período	Quantia escriturada final do período
Edifícios e outras construções	53.399.985,97	- 17.484.191,95	-	35.915.794,02	53.399.985,97	-18.732.391,95	-	34.667.594,02
Equipamento básico	55.693.293,79	- 46.983.844,39	-	8.709.449,40	58.718.040,56	-47.779.269,96	-	10.938.770,60
Equipamento de transporte	2.176.070,78	- 1.834.546,35	-	341.524,43	2.023.069,41	- 1.746.372,78	-	276.696,63
Equipamento Administrativo	5.670.571,41	- 5.406.010,82	-	264.560,59	5.670.282,03	- 5.411.139,80	-	259.142,23
Outros	14.101.025,10	- 13.747.721,25	-	353.303,85	14.160.554,34	-13.889.258,79	-	271.295,55
Ativos tangíveis em curso	11.539.826,46	-	-	11.539.826,46	11.703.408,00	-	-	11.703.408,00
Total Ativos Tangíveis	142.580.773,51	- 85.456.314,76	-	57.124.458,75	145.675.340,31	-87.558.433,28	-	58.116.907,03

€

e) Ativos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Durante o exercício findo em 30 de junho 2021, ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferências internas entidade	Reavaliação	Cedências	Reversões de imparidades	Perdas por Imparidades	Depreciações do período	Diminuições	Quantia escriturada Final
Edifícios e outras construções	35.915.794,02	-	-	-	-	-	-	- 1.248.200,00	-	34.667.594,02
Equipamento básico	8.709.449,40	3.295.422,27	-	-	-	-	-	- 1.061.429,18	- 4.671,89	10.938.770,60
Equipamento de transporte	341.524,43	-	-	-	-	-	-	- 52.451,00	- 12.376,80	276.696,63
Equipamento Administrativo	264.560,59	-	-	-	-	-	-	- 5.418,36	-	259.142,23
Outros	353.303,85	59.718,20	-	-	-	-	-	- 141.726,50	-	271.295,55
Ativos tangíveis em curso	11.539.826,46	163.581,54	-	-	-	-	-	-	-	11.703.408,00
Total Ativos Tangíveis	57.124.458,75	3.518.722,01	-	-	-	-	-	- 2.509.225,04	- 17.048,69	58.116.907,03

Ativos tangíveis – Adições

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2021, ocorreram as seguintes adições:

Descrição	Internas	Compra	Cessão	Transf. Troca	Expropriação	Doação	Perdas por Imparidades per.fav.est.	Dação em pagamento	Locação Financeira	Fusão / Cisão / Reestruturação	Outras	Total
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	2.866.539,27	-	-	-	428.883,00	-	-	-	-	-	3.295.422,27
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	59.718,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59.718,20
Ativos tangíveis em curso	-	163.581,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	163.581,54
Total Ativos Tangíveis	-	3.089.839,01	-	-	-	428.883,00	-	-	-	-	-	3.518.722,01

Saliente-se que estas aquisições em AFT foram maioritariamente efectuadas no âmbito dos montantes aprovados e recebidos do Fundo de Coesão Nacional ao abrigo do contrato programa de comparticipação de despesas de investimentos, celebrado a 04 de abril de 2019 entre a Região Autónoma da Madeira e o SESARAM, com a última actualização publicada no JORAM n.º 81, I série, de 27 de abril.

No entanto, este ano, e por força da pandemia, houve igualmente aquisições efectuadas ou iniciadas com base no Contrato-Programa plurianual para combate ao COVID-19, bem como aquisições efectuadas com donativos recebidos para além de doações de diversas entidades.

Ativos tangíveis – diminuições

Durante o exercício findo em 30 de junho 2021, ocorreram as seguintes diminuições:

€

Descrição	Alienação Título Oneroso	Transf. Ou Troca	Devolução ou Reversão	Fusão / Cisão / Reestruturação	Outras	Quantia escriturada Final
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	4.671,89	4.671,89
Equipamento de transporte	-	-	-	-	12.376,80	12.376,80
Equipamento Administrativo	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-
Total Ativos Tangíveis	-	-	-	-	17.048,69	17.048,69

O quadro das diminuições diz respeito, aos abates de equipamentos básico e transporte conforme quadro acima.

6. Locações

6.1. Locações Operacionais

Em 30 junho de 2021, o SESARAM, EPERAM., mantêm os seguintes bens em regime de locação operacional (será atualizado no final do ano):

€

Contratos de locações	Data início	Data conclusão	Valor do contrato	Período		Acumulado		Futuros pagamentos mínimos		Total
				Pagamento Mínimo	Rendas contingentes	Pagamento Mínimo	Rendas contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	
Equipamento de transporte										
Viaturas										
ICP20150011	11/03/2016	10/03/2021	746.603,83	46.517,77		685.302,21		14.783,85	-	746.603,83
ICP20160011	27/04/2017	16/04/2021	327.791,94	67.506,80		173.741,03		86.544,11	-	327.791,94
CAD20200071	17/06/2020	31/12/2020	165.455,54	117.714,52		-		47.741,02	-	165.455,54
Equipamento informático										
Impressoras										
BAD20190012	02/10/2019	13/10/2023	352.004,16	62.240,50		54.294,09		88.001,04	147.468,53	352.004,16
1SAD20190030	09/07/2019	19/12/2019	8.052,00	-		891,92		7.160,08	-	8.052,00

Fonte:NGF

7. Custos dos Empréstimos

7.1. Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo. Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões incorridas com a emissão desses empréstimos.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso

em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

Os custos com empréstimos incorridos nos exercícios a junho 2021 foram os seguintes:

Entidade	Data do Contrato	Data de fim do contrato	Capital		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano			Início do período	Final do período
			Contratado	Utilizado	Amortização	Juros+ IS	Total	Amortização	Juros+ IS	Total		
Novo Banco PP11_075	22/09/2014	22/01/2021	4.002.533,19	4.002.533,19	3.975.189,99	986.821,52	4.962.011,51	27.343,20	90,82	27.434,02	27.343,20	0,00
Novo Banco PP09_151	22/10/2014	22/01/2021	20.058.358,73	20.058.358,73	19.938.927,29	4.050.908,07	23.989.835,36	119.036,05	395,39	119.431,44	119.036,05	0,00
Dexia Crédit Local_A	27/12/2011	27/12/2023	65.000.000,00	65.000.000,00	20.000.000,00	8.728.103,22	28.728.103,22	0,00	307.343,40	307.343,40	45.000.000,00	45.000.000,00
Dexia Crédit Local_B+C	27/12/2011	27/12/2023	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	7.376.682,28	7.376.682,28	0,00	1.220.540,54	1.220.540,54	30.000.000,00	30.000.000,00
Dexia Kommunalbank	29/11/2011	29/11/2019	75.000.000,00	75.000.000,00	75.000.000,00	0,00	75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			194.060.891,92	194.060.891,92	118.914.117,28	21.142.515,09	140.056.632,37	146.379,25	1.528.370,15	1.674.749,40	75.146.379,25	75.000.000,00
Não corrente												
Novo Banco PP09_151											0,00	0,00
Novo Banco PP11_075											0,00	0,00
Dexia Crédit Local_A											45.000.000,00	45.000.000,00
Dexia Crédit Local_B+C											30.000.000,00	30.000.000,00
Total Não corrente											75.000.000,00	75.000.000,00
Corrente												
Novo Banco PP09_151											27.343,20	0,00
Novo Banco PP11_075											119.036,05	0,00
Dexia Kommunalbank											0,00	0,00
Total corrente											146.379,25	0,00

Fonte: NGF

A dívida financeira do SESARAM, EPERAM conforme evidenciado no quadro acima tem vindo a diminuir, sendo que à data de reporte, o único empréstimo é o Dexia Credit Local no montante de 75 milhões.

8. Propriedades de Investimento

Não é aplicável.

9. Imparidade de ativos

O reconhecimento das imparidades de ativos é efetuado de acordo com o estipulado na NCP 9. A norma define imparidade como uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo para além do reconhecimento sistemático de perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviços desse ativo por via de depreciação.

O reconhecimento e mensuração de uma perda por imparidade deve ser reconhecida imediatamente em resultados. A quantia escriturada de um ativo deve ser reduzida para a sua quantia recuperável de serviço se e apenas se a quantia recuperável do serviço for menor que a quantia escriturada.

As dívidas de Clientes, Contribuintes e Utentes ascendiam a 35.405.211,53€ em 30 de junho 2021 com imparidades acumuladas de 23.676.728,94€, o que corresponde a cerca de 67% do total da dívida.

Ativo	Natureza	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia Recuperavel	Modelo Utilizado	
					Justo Valor	Valor de uso
Clientes	Ativo Gerador de caixa	35.405.211,53	23.676.728,94	11.728.482,59		Fluxos de caixa
Outras contas a receber	Ativo Gerador de caixa	13.346.175,01	923.469,17	12.422.705,84		Fluxos de caixa
Total		48.751.386,54	24.600.198,11	24.151.188,43		

Fonte: NGF

As imparidades para clientes de cobrança duvidosa **são avaliadas anualmente** tendo em conta a avaliação dos riscos de cobrança dos respetivos saldos. A constituição de imparidades segue genericamente, e em analogia, o critério fiscal de constituição de imparidades para dívidas com antiguidade superior a dois anos, com avaliação casuística.

Foram constituídas em 2020 Imparidades para Cobrança Duvidosa no montante total de 19.197.275,01€ e foram revertidos 64.076,31€ relativos a dívidas que foram recuperadas.

Nas contas do SESARAM, a dívida acumulada dos Subsistemas ascendia à data de 31 dezembro 2020 a 21.956.327,35€.

Dando cumprimento às normas constantes dos sucessivos Orçamentos do Estado e às recomendações e determinações do Tribunal de Contas (Relatório n.º 12/2015), que menciona que a solução para o problema passa, pela "concertação entre o Governo da República, responsável pelo orçamento do Estado, e os Governos Regionais, responsáveis pelos orçamentos das Regiões, à semelhança do que aconteceu com o Serviço Nacional de Saúde, em 2010 diligenciarem junto dos Governos Regionais a regularização da dívida que os serviços e entidades dos Serviços Regionais de Saúde", foi constituído em 2016 um grupo de trabalho interministerial para resolução deste problema. Até à data de emissão das presentes demonstrações financeiras o SESARAM não recebeu qualquer resultado deste grupo de trabalho.

Considerando que, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM não pode ficar prejudicado e deixar de efetuar as correções necessárias de forma a mostrar de forma verdadeira a sua posição financeira.

Considerando a antiguidade e pelo acima exposto e por toda análise do histórico de não pagamento, e mesmo o não reconhecimento das dívidas por parte das referidas Entidades, considera-se que existe um elevado risco de incobrabilidade, pelo que o SESARAM no encerramento de contas de 2020 apurou imparidades no valor de 19.152.572,72€, relativas às dívidas existentes até 2018.

Tabela 3 - Detalhe da Dívida subsistemas

Designação	Saldo apos imparidades	Imparidades 2020	2020	2019
G.N.R.	447.262,18	1.118.578,56	1.565.840,74	1.343.530,26
IASFA	1.038.109,59	6.761.228,77	7.799.338,36	7.263.739,57
ADSE	-	2.763.078,04	2.763.078,04	2.763.078,04
SAD/PSP	1.318.382,86	8.509.687,35	9.828.070,21	9.203.732,39
Sub - Total	2.803.754,63	19.152.572,72	21.956.327,35	20.574.080,26

10. Inventários

Os inventários estão valorizados ao custo de aquisição, sendo o custo médio ponderado o método utilizado para o custeio das saídas. Todos os inventários do SESARAM, EPERAM correspondem a materiais utilizados para consumo no hospital.

Rubrica	Quantia Bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias			-
Materias-primas, subsidiárias e de consumo	8.948.888,20		8.948.888,20
Produtos Farmacêuticos	4.370.919,86		4.370.919,86
Material de Consumo Clínico	3.781.066,59		3.781.066,59
Produtos Alimentares	14.327,76		14.327,76
Produtos Hotelaria	239.244,00		239.244,00
Material Consumo Administrativo	75.335,81		75.335,81
Material de Conservação Reparação	216.472,65		216.472,65
Outro Material de Consumo	251.521,54		251.521,54
Produtos acabados e intermédios	0,00		0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00		0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00		0,00

Fonte:NGF

Movimentos do período:

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Compras líquidas	Consumos	Variações nos inventários	Perdas por imparidade	Reversões por perdas de imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	Quantia escriturada final
Mercadorias									
Materias-primas, subsidiárias e de consumo	13.603.614,49	30.881.027,05	35.610.961,94	75.208,60					8.948.888,20
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
Total	13.603.614,49	30.881.027,05	35.610.961,94	75.208,60	-	-	-	-	8.948.888,20

O valor das existências em 30 de junho de 2021 é de 8.948.888,20 €, verificando-se uma diminuição relativamente ao período homólogo.

Salienta-se, no entanto, que o SESARAM, EPERAM é o único serviço público de saúde da Região, a quem compete a prestação de cuidados de saúde à população, nos termos regulados pelos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na sua atual redação.

Observando a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como pandemia e a situação epidemiológica na Região no decorrer do ano, foi determinada a necessidade do SESARAM, por força da sua missão, reforçar stocks.

Reforçando aquilo que foi acima referido, a própria situação de insularidade que nos caracteriza, condiciona não só o transporte, como também impossibilita o recurso imediato a outras entidades públicas de saúde, sendo este também um motivo para o crescimento de stocks verificado.

As Outras reduções e os Outros aumentos correspondem às quebras e sobras apuradas no decurso dos inventários efectuados às existências nos diversos armazéns.

11. Agricultura

Não aplicável.

12. Contratos de Construção

Não aplicável.

13. Rendimentos de transação com contraprestação

Os rendimentos de transações com contraprestação efetuadas nos exercícios findos em 30 junho de 2021 e 2020 têm a seguinte desagregação:

	€	
Rendimento	30/06/2021	30/06/2020
Prestações de Serviços	128.445.862,31	106.945.371,47
Vendas de bens	456.196,21	149.263,01
Juros	0,00	0,00
Royalties	0,00	0,00
Dividendos ou distribuições similares	0,00	0,00
Outros	67.128,96	74.638,96
	128.969.187,48	107.169.273,44

Fonte:NGF

No caso das vendas o rendimento é reconhecido na demonstração de resultados:

- i. Quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador;
- ii. Quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse;
- iii. Quando o montante dos réditos possa ser fiavelmente quantificado;
- iv. Quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade;
- v. Quando os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

No caso das Prestações de serviços o rendimento é reconhecido na demonstração de resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço.

As prestações de serviços correspondem aos serviços faturados decorrentes da prestação dos cuidados de saúde a particulares, aos subsistemas de saúde e, em cerca de 98%, ao Serviço Regional de Saúde, através do IA SAÚDE, IP-RAM, nos termos do contrato programa de produção outorgado com a RAM.

Estes montantes incluem, igualmente, os acréscimos de rendimentos que estão detalhados no ponto 2.6 deste Anexo.

A Venda de bens corresponde a venda de medicamentos.

Os Outros correspondem às concessões mencionadas na nota 4.

14. Rendimentos de transação sem contraprestação

Numa transação sem contraprestação a entidade recebe valor de uma outra sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual. Inclui-se neste tipo de rendimento as transferências e os subsídios não reembolsáveis para aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis, transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciáveis, transferências e subsídios de capital. Também se inclui neste âmbito ofertas e doações, incluindo bens em espécie, desde que as condições de reconhecimento estejam cumpridas. Neste caso é reconhecido um ativo por contrapartida de capitais próprios, mensurado pelo seu justo de valor ou pelo seu valor patrimonial bruto.

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos no exercício findo em 30 de junho 2021 têm a seguinte desagregação:

Tipo de Rendimentos	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Contribuições para sistema de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas					
Multas e outras penalidades					
Transferencia sem condição	0,00				
Transferencia com condição	10.772.469,87				
Subsídios obtidos	149.759,92	13.085.832,23			
Doações		1.363.574,02			
Outros					
Total	10.922.229,79	14.449.406,25	0,00	0,00	0,00

Fonte:NGF

Valores reconhecidos em resultados

A **transferência com condição** diz respeito ao valor do Contrato Programa COVID-19.

A par do panorama nacional e internacional, a pandemia impôs, atentos os critérios clínicos e científicos aplicáveis, não só o reforço da atividade de vários grupos profissionais, como também a aquisição de equipamento médico, com destaque para o aumento da capacidade de resposta dos cuidados intensivos e de urgência, e bem assim o reforço da aquisição e de stock de material para consumo corrente e para constituição de uma reserva estratégica regional, designadamente de reagentes e produtos de Laboratório, medicamentos e produtos farmacêuticos, dispositivos médicos, destacando equipamentos de proteção individual (EPI), além de material de consumo hoteleiro e outros bens e serviços que se reputam como essenciais e urgentes para a prevenção da doença, avaliação de casos suspeitos e o tratamento de sintomas e complicações associadas ao COVID -19.

Na RAM toda esta operação foi suportada pelo SESARAM, tendo-se verificado um aumento substancial da despesa, que agravou o défice de exploração desta entidade com impacto negativo na liquidez.

Neste contexto, o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, que aprovou o Orçamento Suplementar da Região Autónoma da Madeira para 2020, autorizou o Governo a contratualizar com o SESARAM um Contrato-Programa Plurianual especificamente dedicado à prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID -19.

O montante reconhecido em **Subsídios** obtidos corresponde aos valores recebidos ao abrigo do subsídio social de mobilidade no valor de 149.759,92€ (reembolsos de viagens de colaboradores e doentes de e para o continente português).

Valores reconhecidos no Património Líquido:

- **Subsídios ao investimento**

São reconhecidos quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber, de acordo com a NCP 14.

Os subsídios ao investimento dizem respeito aos montantes aprovados e recebidos relativos aos projetos de investimento com cofinanciamento europeu e aos provenientes do Fundo de Coesão Nacional ao abrigo do contrato programa de comparticipação de despesas de investimentos, celebrado a 04 de abril de 2019 entre a Região Autónoma da Madeira e o SESARAM.

Todos os montantes são reconhecidos nesta rubrica e são posteriormente transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida que são reconhecidas as respetivas depreciações/amortizações.

- **Doações**

A rubrica é composta pelas doações em numerário no valor de 127.186,23 € e ativos fixos tangíveis no montante de 428.883,00 €, perfazendo um total de 556.069,23 euros.

15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingente

As provisões são passivos de tempestividade ou quantia incerta conforme disposto na NCP 15. Estas devem ser reconhecidas quando se verificam cumulativamente as seguintes situações:

- Existe uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um ex-fluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, ocorreram na rubrica de provisões os movimentos apresentados na tabela abaixo. Salientamos que só no encerramento do ano é que é feito o levantamento das provisões, assim os montantes representados são os do período acima referido:

Provisões	Saldo Inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo Final
Contribuições					
Juros de mora					
Garantias a Clientes					
Processos Judiciais em curso	5.788.223,80	647.547,71	417.879,45		6.017.892,06
Acidentes Trabalho e Profissionais	68.567,14		35.774,16		32.792,98
Materias ambientais					
Contrato oneroso					
Reestruturação					
Outras provisões					
Total	5.856.790,94	647.547,71	453.653,61	0,00	6.050.685,04

Fonte:NGF

De acordo com a NCP 15 os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

As Provisões para os riscos inerentes aos processos em Tribunal que se encontram em curso são anualmente ajustadas em função das informações do Gabinete Jurídico e de Contencioso do SESARAM, EPERAM.

16. Efeitos de alterações de câmbio

Não aplicável

17. Acontecimentos após a data de relato

As demonstrações financeiras para o exercício findo a 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida no dia 01 de junho de 2021.

O Conselho de Administração entende que as Demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira e económica da Entidade.

Ao nível da prestação de cuidados de saúde, e tendo em conta que a maior vaga da pandemia ocorreu na Região Autónoma da Madeira precisamente no primeiro trimestre de 2021, com mais casos positivos (6.618, quatro vezes mais que em todo o ano de 2020) internamentos, atendimentos e infelizmente mais óbitos (51, bem mais que os 14 ocorridos em 2020), o SESARAM continuou a sentir necessidade de se reinventar e de se organizar, focado essencialmente no combate à pandemia. Nesse sentido foram criadas e reorganizadas áreas de contingência e de tratamentos exclusivas para os doentes suspeitos e confirmados com COVID-19, procurando sempre manter as actividades assistenciais dos centros de saúde e dos hospitais, seguindo as orientações emanadas do IASAÚDE, IP-RAM e da tutela. Como consequência voltaram a ser reforçados as equipas de profissionais em diversas áreas fulcrais para esta estratégia, nomeadamente nas referidas áreas de contingência, nos diversos serviços de urgência da Região, no Laboratório de anatomia patologia clínica (único na Região com capacidade para efetuar o teste), na área da saúde pública e autoridades de saúde. Foram também criados ADR (Áreas dedicadas aos doentes respiratórios) em vários Centros de Saúde. Paralelamente voltamos a passar por um período muito difícil nas aquisições de Equipamentos de Proteção Individual, desta vez com o mercado a demonstrar grande dificuldades na oferta de máscaras FP2, seringas, agulhas e luvas, para além de outras pontuais dificuldades com outros artigos.

Em simultâneo a todas estas dificuldades, surgiram, felizmente, as vacinas contra a COVID-19 que paulatinamente foram chegando à Região desde os últimos dias de 2020, e que permitem à data de

31 de maio termos já administradas quase 150.000 inoculações e mais de 40.000 pessoas “imunizadas”. Naturalmente também aqui houve necessidade de reorganização: criação de equipas para a vacinação em todos os concelhos da Região, criação, organização e instalação de espaços para a vacinação, com especial destaque para o espaço arrendado no Madeira Tecnopólo, no Funchal, onde foi criado o maior Centro de Vacinação da Madeira.

Do ponto de vista orçamental e financeiro a situação em 2021 merece contudo ser encarada com optimismo. O Contrato-Programa de produção para este ano tem o maior valor deste século (263.661.328€) e o Contrato-Programa COVID agora a decorrer de forma mais fluida, depois de só ter sido publicado em finais de novembro de 2020, permitiram já em abril reduzir a dívida existente de 70 milhões de euros em novembro de 2020 para 45 milhões de euros perspectivando-se ainda uma maior redução ainda no decorrer do primeiro semestre.

Em resumo, os desafios para 2021 continuam a exigir muito do SESARAM. Apesar do período mais calmos vividos nos meses de abril e maio, continuamos com objectivos bem definidos: continuar a luta contra a pandemia e manter e melhorar a assistência prestada aos nossos utentes.

18. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pelo SESARAM quando este se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos, conforme definido na NCP 18.

Os instrumentos financeiros que tenham uma maturidade definida, cujos retornos sejam de montante fixo, com taxa de juro fixa durante a vida do instrumento, ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (Euribor) ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante e que não tenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar, para o seu detentor, em perda do valor nominal e de juro acumulado, são mensurados ao custo ou ao custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas.

Os demais instrumentos financeiros são mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados e os custos de transação na mensuração inicial destes ativos ou passivos financeiros.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto os mesmos permanecerem na posse do SESARAM, EPERAM.

18.1 Ativos Financeiros

Rubrica	Quantia Escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia Escriturada final
		Faturação	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Liquidações	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Cientes, contribuintes e utentes	7.171.773,61			4.556.708,98		0,00		11.728.482,59
Estado e outros entes públicos	380.738,87				82.725,95			298.012,92
Outras contas a receber	30.730.310,66				18.307.604,82			12.422.705,84
Outros ativos financeiros - não correntes	662.103,42			120.230,52				782.333,94
Diferimentos	141.520,31						141.520,31	0,00
Outros ativos financeiros - correntes	0,00							0,00
Total	39.086.446,87	0,00	0,00		18.390.330,77	0,00	141.520,31	25.231.535,29

Fonte:NGF

No quadro abaixo detalha-se a rubrica Clientes, contribuintes e utentes.

Designação	30/06/2021	31/12/2020
Clientes, contribuintes e utentes		
Utentes	442.661,93	328.771,06
IASAUDE	4.068.385,88	2.345.184,36
G.N.R. - CARI/DSAD	546.654,93	447.262,18
IASFA-INSTITUTO ACÇÃO SOCIAL	1.266.922,79	1.038.109,59
ADSE-DIREC.GERAL PROTEC.SOCIAL	0,00	0,00
PSP - DN DIRECAO NACIONAL DA POLICIA DE SEGURANCA	1.599.783,03	1.318.382,86
Outros	3.804.074,03	1.694.063,56
	11.728.482,59	7.171.773,61

Fonte:NGF

Em 30 junho de 2021, a rubrica de **clientes** sofreu um aumento pela recuperação de processos por codificar, saliente-se que no final do ano de 2020 constitui-se imparidades essas já mencionadas na nota 9 do presente anexo, relativa a imparidades de ativos.

Estão incluídos na rubrica de **Outras contas a receber** dois saldos, (Administração Central do Sistema de Saúde, IP e Instituto de Segurança Social, IP) relacionados com acordos bilaterais referentes a cuidados de saúde prestados a migrantes no contexto do Espaço Economico Europeu e Suíça.

A nível nacional, todas as informações relativas a cuidados de saúde prestados em Portugal a migrantes estrangeiros oriundos do EEE e Suíça, e relativas a cuidados de saúde prestados a migrantes nacionais em países do EEE e Suíça, são centralizados na Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS) e, para factos ocorridos até 01 de maio de 2010, na Direção Geral de Segurança Social (DGSS).

Dado o circuito burocrático em torno desta questão, o montante líquido a receber apresenta alguma antiguidade, não existindo contudo dúvidas quanto ao seu reconhecimento.

Os movimentos relativos aos **acréscimos de rendimentos** estão detalhados na nota 2.6. do presente Anexo.

Designação	30/06/2021	31/12/2020
Outras Contas a receber		
ACSS- Administração Central do Sistema de Saúde, IP	8.256.892,52	7.658.449,72
Instituto de Segurança Social	1.964.721,57	1.964.721,57
Acrescimo de Rendimento	2.063.521,91	20.352.646,19
Adiantamento Fornecedores	382.662,03	567.057,31
Outros	187.664,17	187.435,87
	12.855.462,20	30.730.310,66

Fonte:NGF

Na rubrica **outros ativos financeiros - não correntes** estão registados e mensurados ao justo valor, o Fundo Compensação do Trabalho (FCT), que decorre da aplicação da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.

18.2 Passivos Financeiros

Rubrica	Quantia Escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia Escriturada final
		Aquisições	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Liquidações	Perdas por imparidade	Outras	
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								
CORRENTE								
Fornecedores	56.049.703,89	30.881.027,05			38.303.590,01			48.627.140,93
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	69.556,66			1.764.683,44				1.834.240,10
Estado e outros entes públicos	2.452.565,81				2.386.214,34			66.351,47
Fornecedores de investimentos	2.784.854,79	3.157.053,78			2.244.765,15			3.697.143,42
Outras contas a pagar - Não Corrente	29.969,64							29.969,64
Outras contas a pagar - Corrente	32.604.962,90			12.103.302,20			29.889.921,57	14.818.343,53
Outros passivos financeiros	0,00							0,00
Total	93.991.613,69	34.038.080,83	0,00		42.934.569,50	0,00	29.889.921,57	69.073.189,09

Fonte:NGF

No final do ano de 2020 houve um aumento acentuado na rubrica **Fornecedores**, justifica-se pelo desfazamento temporal existente entre as aquisições efectuadas e os respectivos pagamentos. Na verdade, e devido às necessidades existentes de aquisições de artigos para o combate à epidemia, entre os meses de março a agosto, na altura sem orçamento suplementar nem contrato-programa COVID, em conjunto com as aquisições “regulares” associadas à actividade normal, o SESARAM, sem qualquer outro instrumento financeiro que não fosse o Contrato-Programa de Produção, não conseguiu ter os influxos financeiros suficientes para o pagamento atempado de todas as suas dívidas, nomeadamente com fornecedores. Esta situação teria sido muito mais dramática se o

Contrato-programa COVID não tivesse permitido, já em dezembro é certo, os recebimentos necessários ao pagamento de grande parte das despesas com COVID. Nesse mês o SESARAM recebeu 34,26 milhões de euros do valor contratualizado, aliviando de forma decisiva as dívidas a fornecedores que em junho de 2021 verifica-se esse esforço.

No detalhe da rubrica “Fornecedores” (quadro infra) verifica-se a diminuição das rubricas de fornecedores gerais, e das Faturas em receção e conferência sofreu um aumento muito devido a implementação e dos circuitos com a faturação eletrónica.

Designação	30/06/2021	31/12/2020
Fornecedores Gerais	41.435.488,96	53.096.609,24
Consultores e assessores	163.136,17	-320,89
Fornecedores Recepção e Conferência	7.005.436,02	2.934.790,54
Fornecedores - Cauções	23.079,78	18.625,00
Total	48.627.140,93	56.049.703,89

Os saldos do **Estado e outros entes públicos** correspondem aos descontos sobre as remunerações de dezembro 2020 a liquidar em janeiro 2021, bem como o IVA a entregar em 2021. Não existiam quaisquer dívidas em mora ao Estado a 30 de junho 2021.

O SESARAM, está sujeito nos termos do código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), à taxa de 21%. O imposto estimado de IRC a 30 de junho é de 25.124,58€.

Designação	30/06/2021	31/12/2020
Imposto sobre rendimento (IRC)	25.127,87	168.729,60
Retenção de Impostos sobre rendimentos	12.371,79	14.575,99
IVA	27.945,81	24.196,10
Contribuições:		
Segurança Social	0,00	85.461,46
Caixa Geral de Aposentações	0,00	2.158.412,27
ADSE	0,00	0,00
Outras	906,00	1.190,39
Total	66.351,47	2.452.565,81

Os “**Fornecedores de Investimentos**” são maioritariamente financiados através do Fundo de Coesão Nacional ao abrigo do contrato programa de comparticipação de despesas de investimentos, celebrado em 04 de abril de 2019 entre a Região Autónoma da Madeira e o SESARAM, com a última atualização publicada no JORAM n.º 81, I série, de 27 de abril de 2020. Em 2020 esta rubrica teve um aumento pouco significativo.

Em “**Outras contas a pagar**” registam-se os acréscimos de gastos com remunerações, subsídio de férias e horas extraordinárias e de prevenção (que têm um desfasamento bimensal), acréscimos de

gastos com subcontratos e fornecimentos e serviços externos, bem como os acréscimos de juros a liquidar em 2021, calculados até 30/06/2021, conforme o evidenciado na nota 2.6.

Considera ainda os montantes decorrentes de acordos de pagamento celebrados com alguns credores, estando diferenciados no passivo em não corrente (29.969,64€).

Designação	30/06/2021	31/12/2020
Outras contas a pagar		
Contrato programa	-	-
Acrescimo de Consumo	-	700.160,44
Subcontratos	2.573.501,72	2.744.233,48
Acrescimos de Férias e Sub Férias+ Horas e Encargos	10.043.925,08	26.216.326,49
Fornecimento e Serviços Externos	0,00	1.206.805,29
Acrescimos de Juros	25.136,78	25.136,78
Outros credores		
Sindicatos	5.985,36	4.792,84
Acordos	29.969,64	163.535,90
Outros credores	1.376.569,41	1.376.569,41
Diversos	793.225,18	197.371,91
Total	14.848.313,17	32.634.932,54
Valores constantes no Balanço		
Passivo Não Corrente	29.969,64	29.969,64
Passivo Corrente	14.818.343,53	32.604.962,90
	14.848.313,17	32.634.932,54

Fonte:NGF

Os **“Outros credores”** mantiveram o seu saldo igual (1.376.569.41€), pois dizem respeito aos montantes a pagar relativos a acordos bilaterais no que respeita a cuidados de saúde prestados a portugueses da Madeira no contexto do Espaço Económico Europeu (EEE) e Suíça.

18.3. Outros Instrumentos de Capital Próprio

Relativamente à realização de Capital há ainda a referir que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, que criou a Entidade Pública Empresarial contemplava um capital social de 145 milhões de Euros.

É relevante salientar que, aquando da constituição do SESARAM, como E.P.E., o montante subscrito e realizado revelava-se na altura insuficiente para uma gestão adequada, dado que os resultados transitados das entidades que deram origem a esta empresa (já negativos em 112,19 milhões de euros), absorveram desde logo 77,2% do valor do capital social determinado naquela data.

Ao longo dos anos têm havido alguns aumentos/realizações de capital mas que ainda assim não foram suficientes para compor um equilíbrio financeiro.

Tabela 4 - Capital Subscrito e Realizado

Ano Realização	Valor
2003	43.500.000
2004	75.750.000
2008	25.750.000
2014	6.800.000
2016	7.500.000
2017	75.000.000
Total Realizado	234.300.000

Os **Resultados Transitados** foram creditados pela aplicação dos resultados do período anterior no montante de 7.935.245,54€.

Património Líquido	Início do Período	Débito	Crédito	Final do Período
Património/Capital	-234.300.000,00			-234.300.000,00
Reservas	-23.575,47			-23.575,47
Resultados transitados	293.818.533,80		7.935.245,54	285.883.288,26
Outras variações no património líquido	-13.529.683,25		919.723,00	-14.449.406,25
Resultado líquido do período	7.935.245,54	7.935.245,54	9.140.436,47	6.730.054,61
Total do capital próprio	53.900.520,62	7.935.245,54	17.995.405,01	43.840.361,15

Fonte:NGF

O SESARAM beneficiou, em junho de 2021, de doações de numerário em 556.069,23€, contabilizados na rubrica Outras Variações no Património Líquido – Doações.

O valor acumulado dos Subsídios em SNC-AP, e que aguardam ser reconhecidos anualmente ao ritmo das amortizações dos bens subsidiados, deixou a partir de 2018 de ser contabilizado como um acréscimo (conta de Passivo) para passar a integrar as contas de Património Líquido – conta 593, contribuindo assim para uma melhoria do Balanço na transição do POCMS para o SNC-AP.

Os Subsídios de Capital são reconhecidos anualmente em Rendimentos, norma que se manteve do POCMS para o SNC-AP, na exata proporção das amortizações dos bens adquiridos com subsídio.

O Resultado Líquido do período, regista um valor positivo de 9.140.436,47€, mas temos que ter em considerações que não consta todos procedimentos de encerramento.

O SESARAM, tem um património líquido negativo desde da sua constituição como já referido anteriormente, mas por ser uma entidade pública, que integra a prestação de cuidados de saúde, funcionando como dispositivo articulador, na base de complementaridade, dos centros de saúde e dos hospitais e como instância de planeamento de recursos, cabendo-lhe a prestação de cuidados

aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais, a sua continuidade será sempre assegurada de forma a salvaguardar a prestação de cuidados de saúde à população da Região Autónoma da Madeira.

19. Benefícios dos Empregados

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a segurança social e caixa geral de aposentações, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Administração.

Todo o pessoal do SESARAM, EPERAM foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Em 30 de junho de 2021, o SESARAM apresentava, no seu mapa de pessoal 5.749 trabalhadores.

Analisemos agora o detalhe dos Gastos com Pessoal a 30 junho de 2021:

Designação da Conta	30/06/2021	30/06/2020	Δ 2021/2020	Δ % 2021/2020
Gastos c/Órg.Soc. e Pessoal	65.215.063,02	57.950.776,14	7.264.286,88	13%
Benefícios Pós-Emprego	1.303.305,89	1.324.862,32	- 21.556,43	-2%
Indemnizações	-	-	-	n.a
Encargos sobre Remunerações	15.035.794,36	13.414.804,17	1.620.990,19	12%
Seguros Acid. De Trab (UCCF)	87.281,47	130.924,47	- 43.643,00	-33%
Outros Gastos com Pessoal	53.650,19	71.507,96	- 17.857,77	-25%
Gastos com Pessoal	81.695.094,93	72.892.875,06	8.802.219,87	12%

Fonte:NGF

Detalhe dos Gastos com Órgãos Sociais e Pessoal:

Designação da Conta	30/06/2021	30/06/2020	Δ 2021/2020	Δ % 2021/2020
Valor Base	42.523.211 €	40.975.730 €	1.547.481 €	4%
Remunerações Adicionais:				
-Subsídio de Alimentação	2.884.917 €	2.778.317 €	106.601 €	4%
-Subsídio de Férias	4.231.275 €	4.452.331 €	-221.057 €	-5%
- Subsídio de Natal	2.615 €	4.590 €	-1.975 €	-43%
- Horas/Disponib. Adicional	11.451.174 €	8.510.698 €	2.940.476 €	35%
- Funções Adicionais	2.797.234 €	350.631 €	2.446.603 €	698%
- Outras Remunerações Adicionais	844.127 €	427.059 €	417.067 €	98%
Subtotal das Remunerações Adicionais	22.211.343 €	16.523.627 €	5.687.716 €	34%
Subsídios (Outros)	407.650 €	392.047 €	15.604 €	4%
Desp.Desloc.e Repres.(Venc)	72.860 €	59.373 €	13.487 €	23%
Gastos com Org.Soc. E Pessoal	65.215.063 €	57.950.776 €	7.264.287 €	13%

Fonte:NGF

O aumento em gastos verificado nesta rubrica decorre fundamentalmente dos seguintes factores:

- Aumento do número de trabalhadores, contratados para colmatar algumas lacunas em áreas específicas, motivadas pela transferência de recursos para o combate à pandemia COVID 19;
- Atualização da retribuição mínima garantida (Decreto Legislativo Regional n.º 6/2021/M, publicado em março 2021), que passou de 650,88€ para 682,00€;
- Descongelamento das carreiras de regime geral que têm vindo a ser regularizadas;
- Descongelamento das carreiras de Enfermagem e dos Técnicos Superiores de Diagnostico e Terapêutica;
- Efeito do cumprimento do estabelecido no Despacho Conjunto n.º 82/2019, de 4 de outubro, com efeitos a 1 de julho de 2019, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 82/2019, de 22 de agosto, que determinou que aos profissionais médicos, independentemente do seu vínculo e regime de trabalho, que prestem trabalho suplementar no serviço de urgência ou em serviços de atendimento urgente e/ou permanente, é devido um acréscimo remuneratório do valor hora até ao montante de 50€;
- Atribuição do subsídio de lavagem aos trabalhadores, integrados na carreira de assistente operacional, e que exerçam as funções de motorista ou condutor de ambulância, conforme Decreto Legislativo Regional n.º 3/2020/M de 20 março de 2020.
- Pagamento do Subsídio de fixação, conforme Decreto Legislativo Regional 12/2020/M de 10 de agosto de 2020, que estabelece que aos médicos em exercício de funções no SESARAM, desde que vinculados no mesmo em regime de contrato de trabalho e em tempo completo

de trabalho, independentemente da respetiva categoria, é concedido um acréscimo remuneratório, no valor nominal de € 700,00, a pagar 11 vezes por ano. Sendo que o valor do incentivo de € 700,00, a pagar faseadamente nos seguintes termos:

- No ano 2020 — é fixado no valor de € 250,00;
 - No ano 2021 — é fixado no valor de € 500,00;
 - No ano 2022 — é fixado no valor de € 700,00.
- Atribuição pelo mesmo diploma acima referido de um Suplemento remuneratório à carreira de assistente operacional, correspondendo a um acréscimo remuneratório mensal no valor de € 40,00, a pagar 11 vezes por ano.
 - Afetação do pessoal ao combate à epidemia COVID-19, reforçando e criando equipas especializadas, tanto nas Unidades de Tratamento exclusivas, como na mobilização de médicos e enfermeiros para o aeroporto da Região, a fim de dar apoio na realização dos testes a quem chega ao nosso arquipélago, originando um aumento das horas extraordinárias, de prevenção e do trabalho noturno;
 - Atribuição do Subsídio de risco, suplemento remuneratório, a pagar uma única vez, em 2020, equivalente a 55 % da sua remuneração base mensal, não acrescida de qualquer outra, independentemente da natureza da remuneração ou de suplemento remuneratório, e que não pode ter valor inferior a 500,00€, montante pago aos profissionais que exerceram funções junto destas Autoridades de Saúde, que durante a vigência da situação de calamidade, do estado de emergência e suas renovações, praticaram de forma continuada e relevante, atos diretamente relacionados com doentes infetados por SARS -CoV-2, conforme estabelecido pela Portaria n.º 867/2020 de 23 de dezembro.

Outro aspecto a mencionar e que tem impacto nos Gastos com pessoal são as pensões, conforme descrição efectuada na nota 2.2 do presente Anexo relativa a “Outras políticas contabilísticas relevantes”.

20. Divulgações de partes relacionadas

Identificação das Partes Relacionadas

O SESARAM, EPERAM só tem uma única parte relacionada, que é o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAUDE), que na Região Autónoma da Madeira é entidade que regula a saúde e promove a celebração dos contrato-programa de prestação de cuidados de saúde com o SESARAM.

Procede-se de seguida à divulgação das transações ativas e passivas e os fluxos de caixa ocorridos até 30 de junho 2021 e os saldos em Balanço, com esta entidade.

Transações ativas com o IASAUDE

Durante o primeiro semestre de 2021 e o ano de 2020, foram efetuadas as seguintes operações ativas, que incluem o Contrato-Programa Produção e o Contrato Programa Plurianual para o combate à pandemia COVID-19, conforme quadro seguinte.

€					
Tipo	Tipo	30/06/2021	%	2020	%
Contrato Programa	Prestações de Serviços	126.328.170,81	80%	229.270.720,00	85%
Contrato Programa COVID	Prestações de Serviços	27.640.894,43	18%	34.262.612,12	13%
Protocolo Recuperação de Cirurgias(PRC)	Prestações de Serviços	2.403.580,03	2%	2.515.248,64	1%
PEACS	Prestações de Serviços	0,00	0%	136.696,20	0%
Metodo de Capitação	Prestações de Serviços	541.457,46	0%	986.767,88	0%
Protocolo de Hepatite C	Vendas	299.927,78	0%	677.710,17	0%
Outros (delegação de Saude ,vacinas)	Prestações de Serviços	72.916,99	0%	381.835,18	0%
Total		157.286.947,50	100%	268.231.590,19	100%

Detalhe da dívida pendente por ano:

€		
Ano	30/06/2021	2020
2008	181.495,47	181.495,47
2009	282.279,17	282.279,17
2010	286.067,92	286.067,92
2011	264.089,51	264.089,51
2012	67.868,54	67.868,54
2013	220.473,11	220.473,11
2014	875.117,00	875.117,00
2015	30.634,00	30.634,00
2017	0,01	0,01
2019	59.271,80	59.271,80
2020	659,35	77.887,85
2021	1.800.430,02	
Total Geral	4.068.385,88	2.345.184,36

Fonte:NGF

- Note-se que os valores por receber do IASAUDE, relativa a anos anteriores a 2020 eram de 2.267.296,51€:

- Como já foi referido em exercícios anteriores, continuam por reconhecer pelo IASAÚDE, IP-RAM faturas de serviços prestados e de “despesas por conta”, no montante aproximado de 875 mil euros. Era expectável a regularização desta situação no decorrer do exercício de 2020, o que não veio a ocorrer até à data do encerramento das contas.

Transações passivas com o IASAUDE

Durante o ano de 2020 não se realizou qualquer transação passiva com o IASAUDE.

Em 30 de junho de 2021, o SESARAM apresentava os seguintes saldos a pagar ao IASAUDE:

Descrição	Tipo	€	
		30/06/2021	2020
Impressos para requisição e prescrição de cuidados de saúde	Consumos 2014	3.999,20	3.999,20
	Consumos 2016	1.176,80	1.176,80
	Consumos 2017	2.534,40	2.534,40
	Consumos 2018	200,00	200,00
	Consumos 2019	986,40	986,40
	Consumos 2021	1.970,60	-
		10.867,40	8.896,80

Salientamos que durante o ano de 2014, o SESARAM, EPERAM, por instruções da tutela económico-financeira, procedeu ao desreconhecimento na sua contabilidade, da receita decorrente do contrato programa de 2006, cujo montante total ascendia a 22,769 milhões de euros. Motivado por este fato, o SESARAM, reduziu de forma significativa a sua capacidade financeira para fazer face às despesas assumidas e não pagas de anos anteriores, pelo que também procedeu ao desreconhecimento da dívida correspondente para com o IASAÚDE, IP-RAM no montante de 2.495.051,65.

A diferença de conciliação destes saldos, originados por este registo contabilístico, será ultrapassada com as instruções a serem dadas pela tutela ao IASAÚDE, IP-RAM para que este proceda a registo semelhante. À data, tal não ocorreu, mas é expectável que tal venha a acontecer no decorrer do exercício de 2021.

Fluxos de Caixa com o IASAUDE

Entidade Relacionada	Ano	Transacção		Transacção	
		Tipo	Quantia	Tipo	Quantia
IA SAUDE, IP-RAM	30/06/2021	Recebimento	155.563.745,98	Pagamento	0,00
	2020	Recebimento	275.578.516,95	Pagamento	0,00

Fonte:NGF

21. Demonstrações Financeiras Separadas

Não aplicável.

22. Demonstrações Financeiras Consolidadas

Não aplicável.

23. Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

Não aplicável.

24. Acordos Conjuntos

Não aplicável.

25. Relato por Segmentos

Não aplicável.

26. Fornecimento e Serviços Externos

Os Fornecimentos e Serviços Externos em junho de 2021 ascenderam a 9.432.802,03€. O detalhe da análise encontra-se no Quadro infra:

Designação da Conta	30/06/2021	30/06/2020	Δ 2021/2020	Δ % 2021/2020
Subcontratos	3.992.824,52	4.478.847,74	486.023 €	-11%
Serviços de saúde	2.747.136,72	2.641.155,06	105.982 €	4%
Serviços de Transporte	1.185.364,33	1.761.547,09	-576.183 €	-33%
Outros subcontratos	60.323,47	76.145,59	-15.822 €	-21%
Fornecimentos e Serviços	5.439.977,51	3.352.046,09	2.087.931 €	62%
Serviços especializados	3.727.809,96	2.580.798,20	1.147.012 €	44%
Serviços Especializados	2.361.979,79	1.781.122,32	580.857 €	33%
Publicidade Propaganda	7.090,02	5.377,87	1.712 €	32%
Vigilância e Segurança	0,00	10.912,76	-10.913 €	-100%
Honorários	163.207,30	138.116,92	25.090 €	18%
Conservação, Reparação e CAT	1.195.532,85	645.268,33	550.265 €	85%
Materiais de consumo	3.201,73	3.031,79	170 €	6%
Energia e fluidos	1.089.074,21	280.380,86	808.693 €	288%
Electricidade	684.387,17	278.269,21	406.118 €	146%
Combustíveis	26.058,90	1.649,55	24.409 €	1480%
Água	378.628,14	462,10	378.166 €	81836%
Deslocações, Estadas e Transp.	112.315,35	119.776,99	7.462 €	-6%
Serviços Diversos	507.576,26	368.058,25	139.518 €	38%
Rendas e Alugueres	416.413,89	224.385,56	192.028 €	86%
Comunicação	-28.547,76	54.032,12	-82.580 €	-153%
Seguros	28,91	0,00	29 €	n.a
Contencioso e Notariado	15.156,21	5.052,25	10.104 €	200%
Despesas de representação	0,00	0,00	- €	n.a
Limpeza, higiene e conforto	42.906,53	42.496,37	410 €	1%
Outros	61.618,48	42.091,95	19.527 €	46%
TOTAL Fornecimento e Serviços Externos	9.432.802,03	7.830.893,83	1.601.908 €	83902%

Subcontratos – As alterações mais significativas verificadas nesta tipologia de gastos está maioritariamente relacionada com:

- Menor encaminhamento de doentes, em consequência da pandemia e às restrições impostas diminuíram, isto é, houve menos encaminhamentos de doentes para fora da região para tratamentos;
- Reorganização dos serviços clínicos: com necessidade de contratualizar com dois Lares da Região vagas para acolher as altas clínicas. Esta rubrica teve um aumento relativamente ao período homólogo;
- Diminuição do serviço de transporte de doentes devido a pandemia, embora a partir de fevereiro de 2018 com o Protocolo de Cooperação estabelecido entre o SESARAM, E.P.E. e a AITRAM, e em setembro com a ASAT, no âmbito do transporte de doentes não urgentes em automóvel ligeiro em regime de aluguer, permitiu que se aumentasse a capacidade de resposta, abrangendo o direito ao transporte um maior leque de utentes;

Fornecimento e Serviços - Nestas rubricas verifica-se um aumento face a o período homólogo, que incidiu na maioria dos gastos inerentes, embora com maior relevo nos serviços

especializados, na conservação, reparação, e contratos de assistência técnica, energia e fluidos, comunicação, contencioso, rendas e alugueres.

27. Contabilidade de Custos

O SESARAM, EPERAM ainda não procedeu à implementação de um sistema de contabilidade de gestão, conforme previsto na Norma de Contabilidade Pública n.º27.

28. Outros Rendimentos e Ganhos e Outros Gastos e Perdas

28.1 Outros Rendimentos e Ganhos

Procede-se à divulgação dos rendimentos incluídos na Demonstração de Resultados na linha dos Outros rendimentos e ganhos.

Designação da Conta	30/06/2021	30/06/2020	Δ 2021/2020	Δ % 2021/2020
Outros rendimentos				
Ganhos em inventários	31.003,66	88.206,57	- 57.203 €	-64,9%
Reembolsos	671.771,30	614.177,65	57.594 €	9,4%
Pensões D.I.L.D	318.469,47	566.639,34	248.170 €	-43,8%
Imputação a rendimento	0,00	819.656,89	819.657 €	-100,0%
Desconto Pronto Pagamento	24.327,43	19.752,65	4.575 €	23,2%
Outros	15.435,80	139.303,09	123.867 €	-88,9%
Total de Outros rendimentos	1.061.007,66	2.247.736,19	- 1.186.729 €	-53%

Fonte: NGF

- Na rubrica de **“Outros rendimentos - Reembolsos”**, inclui-se o registo dos acordos bilaterais no que respeita a cuidados de saúde prestados a migrantes no contexto do Espaço Económico Europeu e Suíça.
- Os valores das **pensões** dos utentes internados nas diversas Unidades de Cuidados Continuados em junho de 2021 ascenderam a 318.469,17€.

- Inclui o reconhecimento anual das **imputações a rendimentos** relativos a Subsídios ao Investimento, os quais são reconhecidos ao mesmo ritmo das depreciações anuais dos bens subsidiados, ainda não foram realizadas as imputações.
- **Descontos de pronto pagamento** obtidos, resultado de negociações com os fornecedores pela antecipação do pagamento.
- Finalmente a rubrica de “**outros**” dizem respeito a perdão de juros de mora.

28.2 Outros Gastos e Perdas

Procede-se a divulgação dos gastos incluídos na Demonstração de Resultados na linha dos Outros gastos e perdas.

Designação da Conta	€			
	30/06/2021	30/06/2020	Δ 2021/2020	Δ % 2021/2020
Impostos e taxas	107.161,05	4.227,46	102.934 €	2434,9%
Perdas em Inventários	44.204,94	9.713,93	34.491 €	355,1%
Correcções anos anteriores	841.450,86	777.072,44	64.378 €	8,3%
Donativos	5.000,00	6.000,00	- 1.000 €	-16,7%
Quotizações	1.250,00	1.000,00	250 €	25,0%
Multas e Penalidades	0,00	253,88	- 254 €	-100,0%
Outros	17.048,69	0,00	17.049 €	#DIV/0!
Total de Outros gastos	1.016.115,54	798.267,71	217.848 €	27%

Fonte: NGF

- Em **impostos e taxas** estão contabilizadas as taxas e outros emolumentos bem como o imposto de único de circulação;
- As **Correcções de anos anteriores** correspondem a faturas de exercícios anteriores contabilizadas no exercício corrente, as quais não foram possíveis estimar com base na informação existente à data de encerramento do exercício anterior. Nesta rubrica incluem-se igualmente correcções de anos anteriores relativas a vencimentos, consumos, quebras, taxas e outros gastos;
- Os **Donativos** são os efectuados à Casa da Madeira do Norte e à Casa da Madeira de Coimbra para acolhimento e apoio aos utentes que são enviados para realizar tratamentos;

- Finalmente em “**outros**” estão contidos os juros de mora, e em “**multas e penalidades**”, taxas devidas por atraso no pagamento do imposto único de circulação.

Funchal, 31 de julho de 2021

Contabilista Certificada

Susana Catarina Jardim Oliveira e Castro

C.C. 83713

O Conselho de Administração

Presidente

Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

Vice - Presidente

Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia

Vogal

Luís Miguel Pinto Correia Velosa Freitas

Vogal

Cátia Maria Sousa Ferreira Castanha

Vogal

Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho F. Rodrigues

BALANÇO

€

RUBRICAS	NOTAS	30/06/2021	30/06/2020	2020
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	5	58.116.907,03	58.143.319,46	57.124.458,75
Ativos intangíveis	3	12.951,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	18.1	782.333,94	556.913,09	662.103,42
		58.912.191,97	58.700.232,55	57.786.562,17
Ativo corrente				
Inventários	10	8.948.888,20	11.188.365,23	13.603.614,49
Clientes, contribuintes e utentes	9;18.1	11.728.482,59	24.837.010,48	7.171.773,61
Estado e outros entes públicos	18.1	298.012,92	342.535,51	380.738,87
Outras contas a receber	2.6;9;18.1	12.422.705,84	14.619.133,10	30.730.310,66
Diferimentos	18.1	0,01	155.351,31	141.520,31
Caixa e depósitos bancários	1.2 e)	12.642.241,85	7.986.752,30	11.473.637,25
		46.040.331,41	59.129.147,93	63.501.595,19
Total do ativo		104.952.523,38	117.829.380,48	121.288.157,36
Património Líquido				
Património/Capital	18.4	234.300.000,00	234.300.000,00	234.300.000,00
Reservas	18.4	23.575,47	23.575,47	23.575,47
Resultados transitados	18.4	-301.753.779,34	-295.756.668,54	-293.818.533,80
Outras variações no património líquido	14;18.4	14.449.406,25	15.213.747,50	13.529.683,25
Resultado líquido do período	18.4	9.140.436,47	-4.685.765,37	-7.935.245,54
Total do Património Líquido		-43.840.361,15	-50.905.110,94	-53.900.520,62
Passivo				
Passivo não corrente				
Provisões	15	5.152.451,80	5.856.790,94	6.050.685,04
Financiamentos obtidos	7	75.000.000,00	75.000.000,00	75.000.000,00
Outras contas a pagar	2.6;18.2	29.969,64	163.535,90	29.969,64
		80.182.421,44	81.020.326,84	81.080.654,68
Passivo corrente				
Fornecedores	18.2	48.627.140,93	62.841.130,08	56.049.703,89
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	18.2	1.834.240,10	78.059,37	69.556,66
Estado e outros entes públicos	18.2	66.351,47	3.037.521,60	2.452.565,81
Financiamentos obtidos	7	0,00	2.036.379,25	146.379,25
Fornecedores de investimentos	18.2	3.697.143,42	1.433.542,08	2.784.854,79
Outras contas a pagar	2.6;18.2	14.385.587,17	18.287.532,20	32.604.962,90
		68.610.463,09	87.714.164,58	94.108.023,30
Total do passivo		148.792.884,53	168.734.491,42	175.188.677,98
Total do Património Líquido e do passivo		104.952.523,38	117.829.380,48	121.288.157,36

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO SESARAM, E.P.E.

€

DESCRIÇÃO	Notas	30/06/2021	30/06/2020	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Recebimentos de clientes	13;20	156.806.227,13	116.041.358,40	220.046.320,79
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	14;20	-	-	57.189.684,12
Pagamentos a fornecedores	18.2	- 50.607.433,27	- 21.130.765,08	- 78.548.825,19
Pagamentos ao pessoal	19	- 101.700.479,49	- 87.473.652,29	- 183.902.578,22
Pagamentos de transferências e subsídios Caixa gerada pelas operações		4.498.314,37	7.436.941,03	14.784.601,50
Outros recebimentos/pagamentos		445.495,17	955.069,05	1.554.919,46
Fluxo de caixa das atividades operacionais (a)		4.943.809,54	8.392.010,08	16.339.520,96
Fluxo de caixa das atividades investimento				
Pagamentos respeitantes a:				
Ativos fixos Tangíveis	18.2	- 2.244.765,15	- 2.455.524,57	- 4.341.300,99
Subsídios de investimento	14;18.4	144.309,61	2.113.590,37	2.739.898,46
Fluxo de caixa das atividades investimento (b)		- 2.100.455,54	- 341.934,20	- 1.601.402,53
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Doações	14;18.4	-	-	224.979,50
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos	7	- 146.379,25	- 1.882.500,00	- 3.772.500,00
Juros e gastos similares	7	- 1.528.370,15	- 1.465.221,59	- 3.001.358,69
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (c)		- 1.674.749,40	- 3.347.721,59	- 6.548.879,19
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		1.168.604,60	4.702.354,29	8.189.239,24
Efeito das diferenças de câmbio		-	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		11.473.637,25	3.284.398,01	3.284.398,01
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.2 e)	12.642.241,85	7.986.752,30	11.473.637,25
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA				
Caixa e seus equivalentes no início do período		11.473.637,25	3.284.398,01	3.284.398,01
Equivalentes a caixa no início do período		11.473.637,25	3.284.398,01	3.284.398,01
Variações cambiais de caixa no início do período		-	-	-
Saldo de gerencia anterior		-	-	-
De execução orçamental		11.473.637,25	13.759.026,51	3.284.398,01
De operações de tesouraria		6.311,40	-	12.267,91
Caixa e seus equivalentes no fim do período		12.642.241,85	7.986.752,30	11.473.637,25

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

€

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	30/06/2021	30/06/2020	2020
Vendas	13	456.196,21	149.263,01	967.026,96
Prestações de serviços e concessões	13;4	128.512.991,27	107.020.010,43	213.575.838,96
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	10.922.229,79	438.760,76	74.099.841,08
Trabalhos para a própria entidade	14	10.018,42	9.182,73	19.790,06
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	-35.610.961,94	-29.412.723,45	-66.851.471,56
Fornecimentos e serviços externos	26	-9.432.802,03	-7.830.893,83	-21.087.543,11
Gastos com o pessoal	19	-81.695.094,93	-72.892.875,06	-183.747.318,48
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	9	0,00	0,00	-19.229.860,29
Provisões (aumentos/reduções)	15	0,00	0,00	-193.894,10
Aumentos/reduções de justo valor	18.3	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos	28.1	1.061.007,66	2.247.736,19	3.982.831,53
Outros gastos	28.2	-1.016.115,55	-798.267,71	-1.733.603,27
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		13.207.468,90	-1.069.806,93	-198.362,22
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	-2.515.273,04	-2.183.300,70	-4.580.915,82
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		10.692.195,86	-3.253.107,63	-4.779.278,04
Juros e rendimentos similares obtidos	13	1.735,34	4.415,51	5.708,81
Juros e gastos similares suportados	7	-1.528.370,15	-1.424.597,83	-2.992.946,71
Resultado antes de impostos		9.165.561,05	-4.673.289,95	-7.766.515,94
Imposto sobre o rendimento do período	18.2	-25.124,58	-12.475,42	-168.729,60
Resultado líquido do período		9.140.436,47	-4.685.765,37	-7.935.245,54

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração